



| Casa Civil

São Paulo, 21 de setembro de 2020.


Ofício nº 1522/2020/ATeCC/CC

Assunto: Requerimento de Informação nº 470, de 2020

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Márcia Lia.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo, respondendo pelo
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado
EnioTatto
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



D.O. DE 17/10/2020 – PÁG. 5

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 470, DE 2020

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo, requiero que se oficie ao Senhor Secretário de Agricultura e Abastecimento Excelentíssimo Sr. Gustavo Junqueira, requisitando-lhe que preste as seguintes informações:

Considerando, que o Consea é um órgão de assessoramento ao Governo do Estado, cujas decisões são tomadas coletivamente por conselheiros representantes do poder público e da sociedade civil, tendo como objetivo geral propor diretrizes gerais da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, questionamos:

1. Qual a intenção do estado no que se refere ao número de membros da sociedade civil e representantes das comissões regionais de segurança alimentar e nutricional e sustentável - CRSANS do Consea-SP?
2. Há um cronograma eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil e dos representantes das comissões regionais de segurança alimentar e nutricional e sustentável - CRSANS do Consea-SP?
3. Quando será instituída a comissão eleitoral por deliberação do Consea-SP?

JUSTIFICATIVA

A CRSANS é um órgão com representação governamental e de organizações da sociedade civil que possuam atividades relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, desenvolvendo suas atividades em consonância com os objetivos do CONSEA/SP.

Cada CRSANS é formada por membros da Sociedade Civil e do Poder Público escolhidos através de processo eleitoral, respeitando-se a proporcionalidade de 2/3 SC e 1/3 PP. São escolhidos, dentre os membros eleitos da Sociedade Civil de cada CRSANS, o Conselheiro Titular e o Suplente. Essa comissão tem um mandato de 2 anos.

Nesse sentido, diante do interesse público que reveste a necessidade de informações a respeito do presente caso, considero adequada a propositura do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 16/7/2020.

a) Márcia Lia



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Gabinete da Secretária Executiva

Despacho

Interessado: DEPUTADA MÁRCIA LIA

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°0470/2020 - REQUER AO SENHOR SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO INFORMAÇÕES ACERCA DO CONSEA, NO TOCANTE ÀS DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

À Assessoria Técnico Legislativa

Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, em atenção à solicitação enviada por correio eletrônico, através do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, no qual é solicitado pronunciamento desta Pasta a respeito do Requerimento de Informação n° 470/2020, apresentado pela Deputada Márcia Lia, remetemos anexa manifestação da Assessoria Técnica com os devidos esclarecimentos.

Sem mais renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

Gabriela Redona Chiste
Secretária Executiva
Gabinete do Secretário

Classif. documental

006.03.01.002





SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE
 Praça Ramos de Azevedo, 254 (4º andar) – CEP 01037-912 –
 São Paulo - SP
 Fone 5067-0063

EXPEDIENTE: SAA-EXP-2020/02939

INTERESSADO: EXCELENTÍSSIMA SRA. DEPUTADA ESTADUAL MARCIA LIA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº0470/2020 - INFORMAÇÕES ACERCA DO CONSEA, NO TOCANTE ÀS DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

Trata-se de Demanda SIALE, de autoria da Deputada Márcia Lia, que através do Requerimento de Informação nº0470/2020 solicita informações acerca do CONSEA, no tocante às diretrizes gerais da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Tal demanda foi encaminhada à Codeagro para ciência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea/SP, e cuja manifestação segue abaixo:

1. Em relação à recomposição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA/SP, nos termos do Decreto nº 65.046, de 06 de julho de 2020, o próximo passo desta Pasta será disciplinar, por meio de Resolução, o processo de seleção de candidatos a membros representantes da Sociedade Civil para o Consea/SP, bem como de seleção de representantes que irão compor as Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS, para o biênio 2020/2022. Este Regulamento terá como referência a última Deliberação CONSEA/SP nº 1, de 13 de junho de 2017, biênio 2017/2019, que tratou da matéria, com adaptações que se mostrarem necessárias para realização desta etapa;
2. Conforme artigo 4º da Deliberação Consea/SP nº02, de 23 de julho de 2013, que regulamenta as Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS, de que trata artigo 9º do Decreto nº 59.146, de 30 de abril de 2013: "Cada CRSANS será integrada por 1/3 de representantes governamentais e de 2/3 de entidades da sociedade civil pelos municípios que compõem a região, observado o número mínimo 9 (nove) e o máximo de 18 (dezoito) membros";
3. É importante ressaltar que, diante da quarentena no Estado de São Paulo, consistente em restrição de atividades a fim de evitar a intensificação da atual pandemia, informamos que o referido processo de eleição será realizado por meio virtual, por meio de recursos disponíveis da tecnologia da informação, internet, de forma participativa, aberta e democrática, convocada para a eleição dos 16 conselheiros da sociedade civil, bem como dos representantes das CRSANS, para assim retomarmos as atividades do colegiado;

IJSB





SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE
Praça Ramos de Azevedo, 254 (4º andar) – CEP 01037-912 –
São Paulo - SP
Fone 5067-0063

4. Contudo, nesse ínterim serão tempestivamente prestados todos os esclarecimentos necessários quanto a recomposição da CAISAN/SP e do CONSEA/SP e quanto aos documentos orientadores para a participação dos interessados no processo eleitoral de candidatos a membros da sociedade civil no referido conselho, bem como nas Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional;
5. À consideração superior.

Assessoria Técnica, 28 de julho de 2020.

Eng. Agro. Diógenes Kassaoka
DIRIGENTE ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE – SAA/SP

IJSB

